



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Modificado pela
Lei nº 2.381 Art.
Data: 26/03/13

MODIFICADO PELA(O)
Lei N.º 1324 ART. 2º
DATA 02/05/95
Retroativo a 01.01.95

MODIFICADO PELA(O)
Lei N.º 1340 ART. TODOS
DATA 09/08/95

LEI Nº 1.089/92

MODIFICADO PELA(O)
Lei N.º 1418 ART. TODOS
DATA 19/08/96
Retroativo a 01.03.96

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da Prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias.

O povo do Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

MODIFICADO PELA(O)
Lei N.º 1407 ART. TODOS
DATA 19/06/96
Retroativo a 01.05.96

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores públicos da Prefeitura e das Fundações Públicas Municipais, ocupantes de cargos públicos, em caráter efetivo.

Art. 2º - Os cargos públicos da Prefeitura Municipal de Três Marias, bem como os das fundações públicas municipais, de provimento em comissão e em caráter efetivo, distribuem-se por áreas de atividades e classes, na forma dos anexos.

Parágrafo único - O regime jurídico dos cargos a que se refere este artigo é único e de direito público, nos termos do estatuto aprovado em lei municipal.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE CARREIRAS

Art. 3º - Os cargos públicos municipais formam classes que se organizam em carreiras.

Parágrafo único - O sistema de carreira visa a assegurar ao servidor público, ocupante de cargo público em caráter efetivo, movimentação, sob requisitos de mérito objetivamente apurado e tempo de serviço, nas escalas de padrões de vencimento dos diversos níveis de classe a que pertença o mencionado cargo.

Art. 4º - A passagem do Servidor a nível superior de vencimento, na classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 02

se, fica condicionada ao desempenho de atribuições de maior complexidade e responsabilidade, previstas na descrição da classe.

Parágrafo único - As atribuições de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto.

Art. 5º - O anexo I contém:

I - As áreas de atividades administrativas ou especialização profissional, pelas quais se distribuem as classes de cargos;

II - o número de cargos e as faixas de padrões de vencimento de cada classe.

§1º - Vencimento é a retribuição pecuniária mensal, pelo efetivo exercício do cargo.

→ §2º - Cada classe de cargos de provimento em caráter efetivo é identificada por determinado símbolo, ao qual correspondem três níveis de vencimento: o inicial (nível I), o intermediário (nível II) e o final (nível III).

→ §3º - Cada símbolo de vencimento de cargo de provimento em caráter efetivo desenvolve-se em 12 (doze) padrões de vencimento (01 a 12), assim distribuídos: nível I: 06 (seis) padrões (01-06); nível II: 03 (três) padrões (07-09); e nível III 03 (três) padrões (10-12).

§4º - O padrão inicial de cada nível identifica o vencimento-base do cargo, nesse nível.

§5º - No caso de provimento em comissão, à respectiva classe corresponde o padrão único de vencimento.

§6º - O ingresso na carreira dá-se no padrão inicial do nível I da classe.

§7º - O ocupante de cargo em caráter efetivo, nomeado para exercer cargo em comissão, pode optar, enquanto perdurar a comissão, pelo vencimento do cargo de que for titular em caráter efetivo, acrescido de gratificação de 20% (vinte por cento) de seu valor.

Art. 6º - O desenvolvimento do servidor, na carreira, se dará por meio de progressão e promoção, observado ainda o regulamento.

CAPÍTULO III

DA PROGRESSÃO

Art. 7º - Por efeito de progressão, o servidor titular do cargo em caráter

MODIFICADO PELA(O) LEI N.º 537 ART. 1º
DATA 17/02/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl.03

efetivo adquire direito ao valor de vencimento imediatamente superior ao seu, na faixa do nível em que esteja posicionado o cargo.

Art. 8º - Para obter direito a progressão, nos termos do artigo anterior, deverá o servidor:

I - cumprir, no padrão de vencimento, o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício;

II - alcançar conceito favorável de desempenho funcional, no período de interstício.

§1º - O conceito de desempenho a que se refere o inciso II deste artigo será apurado durante os meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, abrangidos os Servidores que, até o último dia do quadrimestre imediatamente anterior, tenha completado o interstício (inciso I), contado a partir do ingresso na classe cu da obtenção do último valor de padrão de vencimento, no nível em que o cargo estiver posicionado.

§2º - A contagem do interstício (inciso I) interrompe-se por 90 (noventa) dias, no caso de o servidor ser destituído de chefia, ou à razão de 30 (trinta) dias, por dia de suspensão, ou ainda, nos casos de afastamento, nos termos do Estatuto.

§3º - O ocupante de cargo em comissão somente pode concorrer a progressão, no cargo de que seja titular, em caráter efetivo.

Art. 9º - O conceito funcional do Servidor, para o efeito de avaliação de desempenho, será considerado favorável se, no período de interstício:

I - tiver alcançado 60% (sessenta por cento), no mínimo, do número máximo de pontos adotados no sistema de avaliação;

II - tiver, ainda, participado, com aproveitamento, de cursos de treinamento, na forma de regulamento, com a duração mínima fixada em regulamento, ministrados pelo órgão de administração de pessoal ou sob sua coordenação e controle.

Parágrafo único - Para o efeito de caracterização de efetivo exercício do cargo, adota-se a regra constante do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10 - O acréscimo de vencimento, em decorrência de progressão, uma vez deferido, será devido a partir da data em que o Servidor tiver cumprido o interstício (art. 8º, I) desde, ainda, que, no período, tenha obtido conceito funcional favorável (art. 8º, II e parágrafos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 04

Parágrafo único - A avaliação de desempenho do Servidor será disciplinada em regulamento.

CAPÍTULO IV

DA PROMOÇÃO

Art. 11 - Promoção é a passagem do Servidor, com o respectivo cargo de que seja titular em caráter efetivo, ao nível subsequente, na carreira.

§1º - Para adquirir direito, deverá o Servidor:

a) - contar, no nível inicial da carreira, até o último dia do semestre anterior, 09 (nove) anos, mínimo, de efetivo exercício, no Município ou em entidade sua, autárquica ou fundacional; e, no nível intermediário, 06 (seis) anos, no mínimo, de efetivo exercício, no Município ou em entidade sua, autárquica ou fundacional;

b) - aprovar-se em seleção competitiva interna, com base em prova ou provas relacionadas com as atribuições da classe.

§2º - As provas a que se refere o §1º, alínea b, orais ou práticas - orais, a critério do dirigente do órgão ou entidade, no caso dos cargos de nível elementar ou de primeiro grau de escolaridade, serão necessariamente precedidas de curso de treinamento, nos termos do regulamento.

§3º - A implantação das regras de promoção será feita em época ou nas épocas previstas no regulamento.

§4º - O número de promoções é limitado a 60% (sessenta por cento) dos candidatos aprovados, cumpridos os requisitos e observada a ordem de classificação resultante da aplicação das regras de promoção.

§5º - efetivada a promoção, prossegue, no nível, para efeito de progressão, a contagem de tempo de serviço, no nível anterior, a partir do ingresso na classe ou da obtenção do último padrão de vencimento, na respectiva faixa.

§6º - Ocorrendo empate, na apuração da classificação, para promoção, dar-se-á o desempate, em favor do candidato, nesta ordem:

- a) - de melhor nível de escolaridade;
- b) - de mais tempo de efetivo exercício, no órgão ou entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 05

CAPÍTULO V

DO REGIME ESPECIAL DO MAGISTÉRIO

Art. 12 - A atividade docente distribui-se pelos cargos da classe de Professscr:

→ * §1º - À classe de cargos de Professor correspondem três níveis de vencimento, cada qual vinculado a determinado requisito de escolaridade, do seguinte modo:

I - nível I: 2º grau, com formação específica (curso de Magistério);

II - nível II: Curso de licenciatura curta;

III - nível III: Curso de licenciatura plena.

MODIFICADO PELA(O)

Lei N.º 1537 ART. 1º

DATA 17/02/98

§2º - Cada nível se desenvolve em 09 (nove) padrões de vencimento.

§3º - A progressão significa movimentação na escala de padrões do nível a que pertença o professor.

→ * §4º - A promoção traduz a passagem de um nível de vencimento ao subsequente, cumprido o requisito de escolaridade, nos termos do §1º.

Art. 13 - No caso de promoção, o Professor será posicionado, no novo nível, no padrão correspondente ao que houver alcançado, no nível anterior.

Art. 14 - Os atuais professores que não atendam ao requisito mínimo de escolaridade, nos termos do §1º do art. 1º passam a integrar a classe transitória de Regente de Ensino, cujos níveis de vencimento se identificam pelos seguintes requisitos de escolaridade:

I - nível I: 1º grau incompleto;

II - nível II: 1º grau completo;

III - nível III: 2º grau completo, sem habilitação específica.

§1º.- Estinguem-se, com a vacância, os cargos da classe de Regente de Ensino.

§2º - Em caráter excepcional e transitório e ainda na hipótese de não haver candidato aprovado, em concurso público, para o cargo de Professor, a atividade docente em escola rural poderá ser objeto de contrato, por prazo determinado e não renovável, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 06

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, o Executivo a regulamentará.

Art. 16 - Integrarão o Quadro Suplementar (QS) os Servidores cuja situação funcional não se ajuste ao sistema de carreira de que trata esta lei.

Parágrafo único - Aos Servidores do Quadro Suplementar ficam assegurados, na mesma percentagem, os aumentos gerais de vencimentos concedidos aos servidores integrados no Plano de Carreiras.

Art. 17 - Para o efeito de enquadramento inicial dos atuais Servidores no Plano de Carreiras de que trata esta lei, observa-se a seguinte:

I - Os atuais servidores em exercício na Prefeitura Municipal ou em Fundação Municipal, já efetivados em cargo público, em decorrência do concurso público, serão posicionados em um dos quatro primeiros padrões de vencimento do nível I da respectiva classe, segundo critério de tempo de serviço, na Prefeitura Municipal de Três Marias, desta forma:

- a) - até 03 (três) anos de serviço, padrão inicial 1 (um);
- b) - mais de 03 (três) a 06 (seis) anos de serviço, padrão 2 (dois);
- c) - mais de 06 (seis) a 09 (nove) anos de serviço, padrão 3 (três);
- d) - Mais de 09 (nove) anos de serviço, padrão 4 (quatro);

II - Os atuais servidores não abrangidos pelo inciso I ficarão posicionados no padrão 1 (um) do nível da respectiva classe;

III - uma vez aprovado em concurso e, em consequência, tornando-se titular de cargo público, em caráter efetivo, o atual servidor será posicionado na escala de padrões, segundo a regra do inciso I.

§1º - Implantado o disposto neste artigo, cumprir-se-á o disposto, nesta lei, sobre a progressão e a promoção.

§2º - O novo vencimento do servidor, por efeito de posicionamento em padrão de vencimento, nos termos dos incisos deste artigo, terá vigência a partir da data do ato que determinar o novo posicionamento.

Art. 18 - A admissão de servidores para as funções de mensageiro se fará por meio de contrato por tempo determinado, nos termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

CEP 39.205 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fl. 07

Art. 19 - A Fundação Municipal de Assistência ao Menor, terá quadro pró
prio, na forma dos Anexos I-A ao VI-A, sob o regime jurídico único definido em lei.

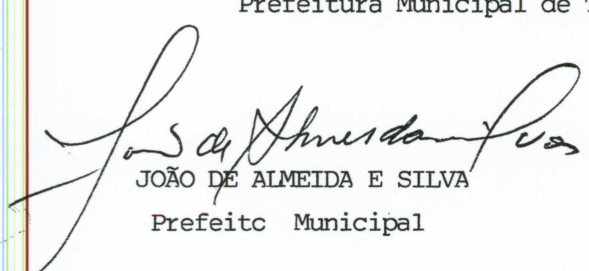
Parágrafo único - Integrarão o quadro a que se refere este artigo, mediante enquadramento por correlação, os atuais Servidores da Prefeitura, ocupantes do grupo de classes 07 (sete) da lei 1.029/91.

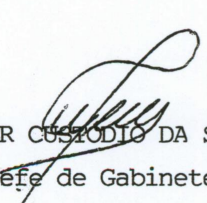
Art. 20 - O vencimento mínimo a ser pago ao servidor público municipal (P01) corresponderá ao salário mínimo decretado pelo Governo Federal.

Art. 21 - Para ocorrer às despesas resultantes desta lei, utilizar-se-ão dotações pertinentes do orçamento, assegurados os recursos na forma da lei nº 4.320/64 (art. 43).

Art. 22 - Revogadas as disposições em contrário, de modo especial, as leis de nº 1.005/90, 1.027/91 e 1.064/91, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 1992, no que toca exclusivamente aos novos valores de vencimentos e artigo 19 desta lei.

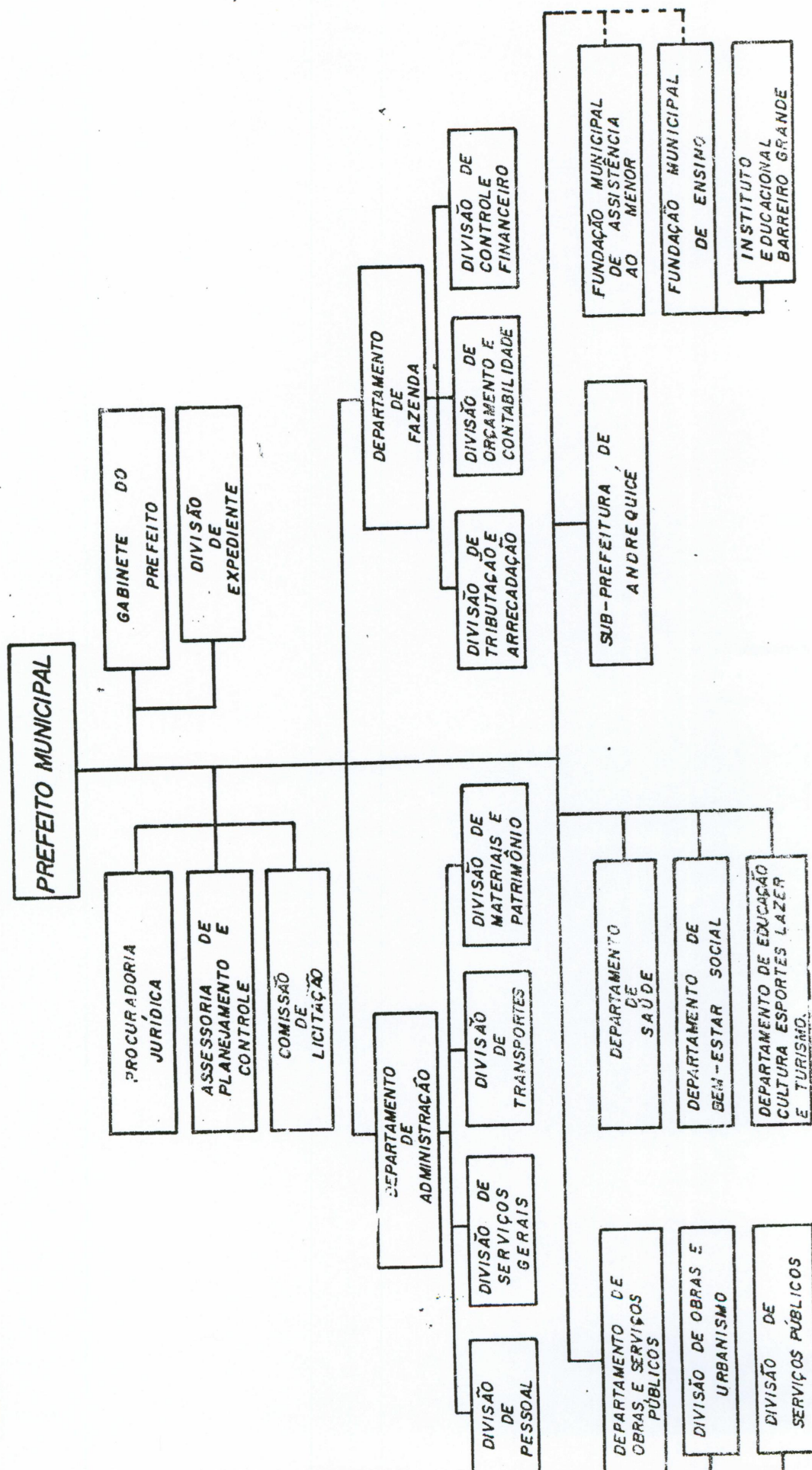
Prefeitura Municipal de Três Marias, em 31 de março de 1992.


JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal


WANDER CUSTÓDIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ANEXO
I

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - MG
ORGANOGRAMA GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS MARIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

II

FOLHA

02

DATA

31.03.92

SIGLA DOS ORGÃOS E RESPECTIVAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SIGLA	DENOMINAÇÃO
GAPRE	Gabinete do Prefeito
DEX	Divisão de Expediente
PROJU	Procuradoria Jurídica
APLAC	Assessoria de Planejamento e Controle
DEPAD	Departamento de Administração
DIP	Divisão de Pessoal
DSG	Divisão de Serviços Gerais
DIT	Divisão de Transportes
DMP	Divisão de Materiais e Patrimônio
DEFAZ	Departamento de Fazenda
DTA	Divisão de Tributação e Arrecadação
DOC	Divisão de Orçamento e Contabilidade
DCF	Divisão de Controle Financeiro
DEOSP	Departamento de Obras e Serviços Públicos
DOU	Divisão de Obras e Urbanismo
DSP	Divisão de Serviços Públicos
DESAU	Departamento de Saúde
DEBES	Departamento de Bem-Estar Social
DECELT	Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
LUIZ EDUARDO E SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
ESQUEMA GERAL DE ÁREAS E CLASSES**

ANEXO

I

ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	ESCOLA IRIDADE.	CARGOS	SÍMBOLO	PADRÕES DE VENCIMENTOS		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
ADMINISTRAÇÃO						
Administrador	NS	01	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Procurador Municipal	NS	01	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Agente de Administração	SG	32	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36
Assistente de Administração	SG	12	P28	P28 a P33	P34 a P36	P37 a P39
Fiscal Municipal	SG	10	P22	P22 a P27	P28 a P30	P31 a P33
Oficial de Administração	SG	03	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Operador de Sistema	SG	04	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36
Guarda Municipal	PG	30	P08	P08 a P13	P14 a P16	P17 a P19
Telefonista	PG	05	P17	P17 a P22	P23 a P25	P26 a P28
Auxiliar de Serviços	NE	26	P11	P11 a P16	P17 a P19	P20 a P22
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						
Contador	NS	01	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Técnico de Orçamento e Contabilidade	SG	06	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36
TRANSPORTE E OFICINA						
Mecânico	SG	05	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36
Auxiliar de Oficina	NE	08	P11	P11 a P16	P17 a P19	P20 a P22
Motorista	NE	16	P22	P22 a P27	P28 a P30	P31 a P33
Operador de Máquinas Pesadas	NE	16	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
ESQUEMA GERAL DE ÁREAS E CLASSES**

**ANEXO
I**

ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	ESCOLA RIDADE.	CARGOS	SÍMBOLO	PADRÕES DE VENCIMENTOS		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MODIFICADO PELA(O) LEI N.º 1340 ART. 1.º DATA 09/08/95 Engenheiro Desenhista Técnico Técnico de Obras e Serviços Topógrafo Agente de Serviços Urbanos Oficial de Obras Servente	NS SG SG SG NE NE NE	01 02 06 01 10 32 100	P39 P25 P25 P25 P11 P22 P07	P39 a P44 P25 a P30 P25 a P30 P25 a P30 P11 a P16 P22 a P27 P07 a P12	P45 a P47 P31 a P33 P31 a P33 P31 a P33 P17 a P19 P28 a P30 P13 a P15	P48 a P50 P34 a P36 P34 a P36 P34 a P36 P20 a P22 P31 a P33 P16 a P18
ENSINO Bibliotecário Pedagogo Professor Auxiliar de Biblioteca Regente de Ensino Servente Escolar	NS NS SG PG NE NE	01 02 30 04 15 16	P31 P31 P19 P13 P11 P01	P31 a P36 P31 a P36 P19 a P27 P13 a P18 P11 a P19 P01 a P06	P37 a P39 P37 a P39 P21 a P29 P19 a P21 P13 a P21 P07 a P09	P40 a P42 P40 a P42 P23 a P31 P22 a P24 P15 a P24 P03 a P30 P10 a P12
SAÚDE Enfermeiro Farmacêutico Bioquímico Médico Médico Veterinário	NS NS NS NS	01 01 06 01	P39 P39 P39 P39	P39 a P44 P39 a P44 P39 a P44 P39 a P44	P45 a P47 P45 a P47 P45 a P47 P45 a P47	P48 a P50 P48 a P50 P48 a P50 P48 a P50

MODIFICADO PELA(O)

LEI N.º 1407 ART. 1.º

DATA 19/06/96

JOÃO DE ALMEIDA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRÊS MARIAS - MG

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
ESQUEMA GERAL DE ÁREAS E CLASSES**

**ANEXO
I**

ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	ESCOLA GRADUAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	PADRÕES DE VENCIMENTOS		
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
Odontólogo	NS	07	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Psicólogo	NS	01	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Auxiliar de Enfermagem	SG	08	P19	P19 a P24	P25 a P27	P28 a P30
Técnico de Higiene Dental	SG	04	P21	P21 a P26	P27 a P29	P30 a P32
Técnico de Laboratório	SG	02	P21	P21 a P26	P27 a P29	P30 a P32
Técnico de Enfermagem	SG	04	P21	P21 a P26	P27 a P29	P30 a P32
Atendente	PG	22	P16	P16 a P21	P22 a P24	P25 a P27
Vigilante Sanitário	PG	06	P16	P16 a P21	P22 a P24	P25 a P27
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL						
Assistente Social	NS	01	P31	P31 a P36	P37 a P39	P40 a P42
Econômista	NS	01	P39	P39 a P44	P45 a P47	P48 a P50
Agente de Assistência Social	SG	04	P16	P16 a P21	P22 a P24	P25 a P27
Instrutor de Música	SG	01	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36
Técnico Agropecuário	SG	01	P25	P25 a P30	P31 a P33	P34 a P36

MODIFICADO PELA(O)
Lei N.º 1551 ART. TODOS
DATA 20/06/98

MODIFICADO PELA(O)
Lei N.º 1703 ART. 1.º
DATA 30/08/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA F. SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO ATUAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Planejar, Organizar, Coordenar e Controlar as atividades da Administração dos diversos órgãos no sentido de alcançar os objetivos do Governo Municipal.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE~~
~~TRÊS MATIAS - MG~~
~~JOÃO ANTONIO LIMA MENDES E SILVA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL							
A: 01 - ADMINISTRAÇÃO		SE DA NOVA CARREIRA			REGIME JURÍDICO		Nº		NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO			
		NÍVEISCOL										
PROCURADOR MUNICIPAL		I	NS	01	614.000,00	Procurador Municipal		CT-5	NS	Est.	01	497.595,00

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Propiciar assessoria jurídica ao Prefeito e aos Órgãos da Administração; efetuar estudos para atualização da Legislação municipal; emitir pareceres em processos internos e minutas de ante-projetos de Leis e decretos; representar o município em reuniões para representação em Juízo da Prefeitura; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 01 - ADMINISTRAÇÃO

SE DA NOVA CARREIRA

NÍVEIS/SG N° REGIME JURÍDICO NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

I

SG

32

310.000,00

E S T A T U T Á R I O

SITUAÇÃO ATUAL

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM

NÍVEIS/SG

REGIME JURÍDICO

N°

VENCIMENTO
SALÁRIO

Agente Administrativo

CA-5 SGi

12

165.865,00

Assistente Administrativo I

CA-6 SG

13

207.331,00

Assistente Administrativo II

CA-7 SG

09

237.187,00

Almoxarife II

CA-5 SG

01

165.865,00

Exator

CA-6 SG

02

207.331,00

Escrivão Ad-Hoc

CT-3 SG

01

237.187,00

Secretária

CA-7 SG

08

237.187,00

Auxiliar de Serviço de Turismo e Esportes

CA-6 PG

01

207.331,00

Auxiliar de Serviço de Educação e Cultura

CT-2 SG

03

194.892,00

Assistente Escolar;

CT-1 SG

01

124.399,00

VCÍPAIS ATIVIDADES:

Executar atividades administrativas específicas nas áreas de Tributação, almoxarifado, compras, finanças, ensino, cultura, turismo, como por exemplo: redigir cartas, relatórios, atas; executar serviços datilográficos; fazer cálculos, conferências e levantamentos relativa complexidade; receber, controlar e prestar contas de receitas em geral; executar atividades auxiliares de contabilidade e criação; conferir legalidade das notas fiscais e a qualidade dos materiais adquiridos pela Prefeitura, executar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRÊS MARIAS - MG

JOÃO DE ALMEIDA E SILVA

PR. O. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL			
A: 01 - ADMINISTRAÇÃO SE DA NOVA CARREIRA	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	SG	12	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL				
A: 01 - ADMINISTRAÇÃO				NÍVEISCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO	SALÁRIO
DE DA NOVA CARREIRA	NÍVEISCOL	REGIME JURÍDICO	Nº					
FISCAL MUNICIPAL	I	SG	10	268.000,00	Fiscal I	CA-4 PG	05	124.399,00
					Fiscal II	CA-6 SG	06	207.331,00

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Fazer que se cumpram as disposições dos códigos municipais, exercendo fiscalização ou inspeção e fazendo notificações, lavrando processos fiscais; instruir reclamações e pedidos de reconsideração de recursos; participar de campanhas de educação sanitárias e tributárias; auxiliar nos trabalhos de cadastramento de impostos; executar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE AMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

SITUAÇÃO PROPOSTA

SITUAÇÃO ATUAL

A: 01 - ADMINISTRAÇÃO

VE DA NOVA CARREIRA

NÍVEL ESCOLAR

REGIME JURÍDICO

Nº

NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

VENCIMENTO
SALÁRIO

REGIME
JURÍDICO

Nº

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM NÍVEIS

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

I

NS

614.000,00

E S T A T U T Á R I O

CÍPAIS ATIVIDADES:

Executar atividades de relativa complexidade nas diversas áreas da Administração.

OBS: Com a vacância dos cargos esta classe ficará automaticamente extinta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
A: 01 - ADMINISTRAÇÃO									
SE · DA NOVA CARREIRA	NÍVEIS ESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFERIAM	NÍVEIS ESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
OPERADOR DE SISTEMA	I	SG	04	310.000,00	-	-	-	-	-
					E S T A T U T Á R I O				

CÍPAIS ATIVIDADES:

Executar atividades de computação em geral: digitação, operação, serviços auxiliares de programação, análise, organização e controle, executar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO II

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
A: 01 - ADMINISTRAÇÃO	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
GUARDA MUNICIPAL	I	PG	30	136.000,00	Guarda Municipal	CA-3	NE	33	93.714,00

CÍPAIS ATIVIDADES:

Executar a vigilância dos próprios municipais; comunicar imediatamente à Chefia, qualquer irregularidade ocorrida; executar outras tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARÇAS - MO
JOÃO DE ALEMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Operar aparelhos telefônicos e transferir as ligações evitando o máximo de perguntas e conversas desnecessárias; manter controle das ligações particulares e das demais ligações segundo as necessidades; solicitar a manutenção dos equipamentos telefônicos; prestar contas das taxas recebidas nos postos telefônicos; executar outras atividades afins.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE~~
~~TRÊS MATIAS - MG~~
~~JOÃO DE ALMEIDA E SILVA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL.~~

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL						
A: 01 - ADMINISTRAÇÃO											
NOME DA NOVA CARREIRA		NÍVEIS ESCOLARES	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM		NÍVEIS ESCOLARES	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS		I	NE	26	157.000,00	Auxiliar Administrativo		CA-4	PG	24	124.399,00
						Auxiliar de Serviços Gerais		CA-2	NE	10	96.037,33
						Recepcionista		CA-4	PG	04	124.399,00
						Zelador		CA-2	NE	03	96.037,33
						Almoxarife		CA-4	PG	01	124.399,00
E S T A T U T A R I O											
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS - MG ALMEIDA E SILVA JOÃO DE DEUS											

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Recepcionar o público em geral, emitir ficha de atendimento e encaminhar as pessoas aos setores solicitados; receber e protocolar documentos; organizar fichários e arquivos; executar serviços de reprodução de documentos e cutros; requisitar, receber, enviar, guardar, distribuir e controlar o consumo de material administrativo; fiscalizar a entrada e saída de móveis, máquinas e equipamentos, responsabilizar pela guarda das chaves e pela abertura e fechamento de repartições municipais, desligamento das instalações telefônicas, elétricas e hidráulicas; executar atividades afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 02 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DE DA NOVA CARREIRA

NÍVEIS ESCOLARES N° NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEIS ESCOLARES	REGIME JURÍDICO	N°	VENCIMENTO SALÁRIO
Contador	CT-5 NS	NS	02	497.595,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - GOIÁS JOÃO DE ALMEIDA SILVA PREFEITO MUNICIPAL				

CÍPAIS ATIVIDADES:

Conferir e orientar os técnicos de orçamento e contabilidade; acompanhar e manter informações sobre alterações na Legislação contábil; efetuar exames de escritas em autarquias e Fundações, bem como as entidades subvencionadas pela Prefeitura; efetuar exames extra-judiciais; de qualquer natureza; calcular correções de valores, para pagamento de indenizações, renovações de contratos etc...; acompanhar audiências públicas; prestar assistência aos conselhos fiscais dos órgãos da administração indireta; participar da elaboração da proposta orçamentária, efetuar qualquer outro exame de apurações, investigações, perícias; desempenhar outras atividades afins.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 02 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

SE DA NOVA CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL

NÍVEISCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEISCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
I	SG	06	310.000,00	Técnico em Contabilidade I Técnico em Contabilidade II	CT-2 CT-3	SG SG	01 02	194.892,00 237.187,00

TÉCNICO DE ORÇAMENTO E
CONTABILIDADE

E S T A T U T A R I O

CIPAIS ATIVIDADES:

Conferir e classificar documentos; efetuar registros contábeis; conciliar contas; participar de inventários físico e financeiro, cipear da abertura e encerramento de exercício orçamentário e financeiro, efetuar serviços de execução orçamentária, efetuar levantamento de balancetes de verificação; elaborar prestação de contas de recursos advindos de convênios; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL					
A: 03 - TRANSPORTES E OFICINA				NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO		
SE, DA NOVA CARREIRA		Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO						
MECÂNICO	I	SG	05	310.000,00	Mecânico I	CA-4	NE	01	124.399,00
					Mecânico II	CA-6	NE	02	207.331,00
					Soldados	CA-5	NE	01	165.865,00

Executar trabalho de revisão, reparos e manutenção de veículos e máquinas em geral; executar trabalhos de ajustagem; fazer tornos e fazer soldagens; reparar instalações eletromecânicas; reparar, montar e ajustar peças de tratores, escavadeiras, veladuras etc.; executar outras atividades afins.

TRÊS MARFAS - MG
JOÃO DE ARAÚJO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Executar tarefas auxiliares de oficinas: borracharia, lubrificação, lavagem, lanternagem e pintura de máquinas e veículos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
A: 03 - TRANSPORTE E OFICINA									
VE. DA NOVA CARREIRA	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
MOTORISTA	I	NE	16	268.000,00	Motorista	CA=5	NE	12	165.865,00

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Dirigir veículo conforme habilitação; zelar pela conservação dos veículos, solicitando se for o caso a assistência e manutenção; registrar os dados de controle do trabalho; executar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 04 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SE DA NOVA CARREIRA

NÍVEIS ESCOLARES JURÍDICO

REGIME JURÍDICO

Nº

NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM

NÍVEL ESCOLAR

REGIME JURÍDICO

Nº

VENCIMENTO SALÁRIO

ENGENHEIRO CIVIL

I

NS

01

614.000,00

Engenheiro Civil

CT-5

NS

01

497.595,00

E S T A T U T A R I O

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Projetar, calcular, orçar, coordenar e fiscalizar a construção, reforma e ampliação de prédios, estradas de rodagem, praças, obras de arte; examinar e aprovar projetos de edificações particulares e fiscalizar a execução; emitir parecer em processos licitação de lotes e parcelamentos ou fusão de lotes; fazer relatórios com recomendações; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL				
4: 04 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
DE DA NOVA CARREIRA	NÍVEISCOL	REGIME JURÍDICO	Nº NÍVEL / A PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEISCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS	I	SG	06 310.000,00	Assistente Técnico	CT-3	SG	02	237.187,00

CIPAIS ATIVIDADES:

Executar atividades de relativa complexidade na área de obras e serviços como: técnico de edificações, operador de usina de asfalto, técnico de solos e concretos, técnicos de estradas; desenvolver atividades auxiliares de engenharia; efetuar levantamentos para reforma, construção, ampliação de obras; preparar relações de materiais; executar trabalhos de medições de obras e serviços contratados, desempenhar as atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PROFESSOR MUNICIPAL

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
4: 04 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
Nº DA NOVA CARREIRA	NÍVEL ESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
TOPÓGRAFO	I	SG	01	310.000,00	Topógrafo	CT-4	SG	01	363.196,00

CÍPAIS ATIVIDADES:

Executar levantamentos planialtimétricos para execução de edificações públicas; levantamentos de áreas para fins de desamortização em geral; promover o alinhamento e nivelamento para edificações; redes de esgoto e água; posteamento; promover lançamento de esgoto e traçado de ruas e estradas, efetuar outras atividades afins.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE~~
~~TRÊS MARINS - MG~~
~~JOÃO DE ALMEIDA E SILVA~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL					
A: 04 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO	SALÁRIO	
DE DA NOVA CARREIRA		NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº						
AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS		I	NE	10	157.000,00	Jardineiro	CA-4	NE	02	124.399,00
						Coveiro	CA-3	NE	03	96.037,33
						Balseiro	CA-2	PG	02	96.037,33
						Auxiliar de Topografia	CT-1	PG	01	124.399,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARÍAS - MG
1070 DE ABRIL DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA ESTIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Operar balsa e cuidar de sua conservação e manutenção; executar os serviços de controle dos cemitérios bem como responsabilizar as chaves de suas dependências e efetuar os demais serviços de sepultamentos; executar serviços de jardinagem em geral; efetuar trabalhos elementares da administração do Terminal Rodoviário; auxiliar nas atividades de Topografia em geral; operar equipamentos e pequenas obras de serviço de asfalto, executar outras tarefas afins.

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL					
4: 05 - ENSINO	E DA NOVA CARREIRA	NÍVELESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVELESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
BIBLIOTECÁRIO	I	NS		01	416.000,00	-	-	-	-	-
					E S T A T U T Á R I O					

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades das Bibliotecas municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 05 - ENSINO

DE DA NOVA CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL

NÍVEL ESCOLAR N° REGIME JURÍDICO NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM NÍVEL ESCOLAR

REGIME JURÍDICO

N°

VENCIMENTO
SALÁRIO

PROFESSOR

I

SG

30

232.000,00

Professor III

CD-4

SG

14

157.240,00

II

L.C.

30

255.000,00

Professor IV

CD-5

EA

-

171.173,00

III

L.P.

30

281.000,00

Professor V

CD-6

LC

01

188.091,00

IV

LP

30

207.995,00

Professor VI

CD-7

LP

-

207.995,00

CÍPALS ATIVIDADES:

Planejar atividades diárias; ministrar aulas; participar de treinamento; cumprir e fazer que se cumpram os programas e orientações dos órgãos de registros, supervisão de ensino e assistência ao aluno, executar atividades afins.

OBS: FORMAÇÃO - Professor

I - Curso de Magistério 2º grau

II - Licenciatura Curta

III - Licenciatura Plena

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG

JOÃO DE ALMEIDA E SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 05 - ENSINO

SE DA NOVA CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL

SE DA NOVA CARREIRA	NÍVEIS ESCOLARES	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEIS ESCOLARES	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	PG	04	173.000,00	Auxiliar de Biblioteca	CA-4	SG	03	124.399,00

E S T A T U T Á R I O

CÍPAIS ATIVIDADES:

Executar sob orientação e controle, atividades de classificação, catalogação, conservação e recuperação bem como controlar o movimento de consulentes e empréstimos de livros, periódicos e outras publicações; manter controle de material de consumo usados na biblioteca; orientar aos estudantes que necessitam de ajuda em suas pesquisas; executar outras tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 05 - ENSINO

SE DA NOVA CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL

NÍVEIS	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
I	NE	15	157.000,00	Professor I	CD-2	PGI	04	112.457,00
II	PGC	-	173.000,00	Professor II	CD-3	PG	08	141.317,00
III	SG	-	191.000,00					

CÍPAIS ATIVIDADES:

Planejar atividades diárias e ministrar aulas; participar de treinamentos; cumprir e fazer que se cumpram os programas, tarefas e atividades de ensino e assistência ao aluno; executar outras atividades afins.

OBS: FORMAÇÃO - 1) R.E. I - Primeiro grau incompleto

R.E. II - Primeiro Grau completo

R.E. III - Segundo Grau

2) Esta classe se extingue com a vacância do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA F. SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO II

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL					
A: 05 - ENSINO	SE DA NOVA CARREIRA	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
		NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO		CLASSES QUE SE TRANSFORMAM				Nº	VENCIMENTO SALÁRIO	
SERVENTE ESCOLAR	I	NE	16	96.037,33	Servente Escolar	CD-1	NE	15	96.037,33	
	E S T A T U T A R I O									

CÍPAIS ATIVIDADES:

Executar serviços de limpeza e conservação nas escolas; preparar merenda para os alunos e servi-los; executar atividades de apoio administrativo; executar serviços de plantio, cuidados especiais e colheita de hortas nas escolas; executar outras atividades afins.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MATIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL~~

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
A: 06 - SAÚDE	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	REGIME JURÍDICO	Nº	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO	
ENFERMEIRO	I	NS	01	614.000,00	Enfermeiro	CT-4	NS	01	363.196,00

CÍPAIS ATIVIDADES:

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; promover reuniões com a comunidade, visando atender as necessidades de saúde da população; realizar supervisão e treinamento de pessoal de enfermagem, elaborar rotinas e novas técnicas, proporcionar com as demais áreas para capacitar o pessoal auxiliar; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

~~TRÊS MACIAS~~ MG

JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARINS - M. S.
JOÃO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, fornecendo diagnósticos, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documento próprio e referenciando os pacientes quando necessário a serviços de higiene e terapêutica especial e ou hospitalização, ou desenvolvendo relatórios dos casos a ele referenciados; participar na elaboração e ou adequação de normas, visando a racionalização, ou desenvolvendo relatórios dos casos referenciados; participar na elaboração e ou adequação de normas, visando a racionalização e melhoria da qualidade das ações de saúde realizadas; executar outras tarefas afins. OBS: Atendimento mínimo de 15 consultas por dia.

ANEXO
IIPLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTASPREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

SITUAÇÃO PROPOSTA

I: 06 - SAÚDE

E: DA NOVA CARREIRA

NÍVEL / A PADRÃO
VENCIMENTO

NÍVEL ESCOLAR

Nº

REGIME JURÍDICO

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM

NÍVEL ESCOLAR

REGIME JURÍDICO

Nº

VENCIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL

VENCIMENTO

SALÁRIO

MÉDICO VETERINÁRIO

I NS

614.000,00

Médico Veterinário

CT-4 NS

01 363.196,00

E S T A T U T Á R I O

MUNICIPAIS ATIVIDADES:

Planejar, organizar, coordenar, fiscalizar e controlar os serviços de vigilância sanitária e epidemiológica de alimentos, controle de zoonoses, de vetores e roedores, saúde animal e atualização permanente da legislação afim; treinar pessoal da área; participar na elaboração de diagnóstico de saúde do município; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA L. SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

OBS: Cumprir obrigatoriamente uma jornada de 04 (quatro) horas de trabalho por dia.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
SÉ- DA NOVA CARREIRA	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
PSICÓLOGO	I	NS	01	614.000,00	Psicólogo	CT-4	NS	01	363.196,00

CÍPIAIS ATIVIDADES:

Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; prestar atendimento psicológico de ordem psicopedagógica e/ou de cunho preventivo através de sessões individuais ou grupais; programar e desenvolver processos de treinamento e reciclagem de servidores e estagiários; desempenhar atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE LACERDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
A: 06 - SAÚDE	SE DA NOVA CARREIRA	NÍVEIS	REGIME JURÍDICO	Nº NÍVEL / A PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEIS	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		I	SG	08	232.000,00				
E S T A T U T Á R I O									

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Executar serviços auxiliares, da área de saúde, nos quais não comparece necessariamente o caráter técnico; desempenhar atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALEIXA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 06 - SAÚDE

SE DA NOVA CARREIRA

NÍVEIS ESCOLARES N° NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL

REGIME JURÍDICO

NÍVEL ESCOLAR

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM

Técnico de Higiene Dental

CT-2 SG

02

VENCIMENTO SALÁRIO

194.892,00

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

I

SG

04

255.000,00

Técnico de Higiene Dental

CT-2 SG

02

194.892,00

E S T A T U T A R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE LACERDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Raspar e polir as coronárias; fazer aplicação tópica de substância; ensinar métodos de higiene bucal; fazer tomada e revelação de radiografias intra-órais; inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores em cavidades já preparadas; colaborar nos estudos epidemiológicos sobre saúde bucal; executar atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL				
4.º	06 - SAÚDE	NÍVEL / A PADRÃO	REGIME Nº	NÍVEL / A PADRÃO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOL	REGIME Nº	VENCIMENTO
E DA NOVA CARREIRA		NÍVEL	REGIME Nº	NÍVEL				SALÁRIO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	I	SG	02	255.000,00	Técnico de Laboratório	CT-2 SG	01	194.892,00

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Coletar, preparar amostras de materiais diversos para análises; analisar material patológico; proceder leitura de lâminas para conclusão de diagnósticos; preparar reagentes, corantes, soluções para pesquisas e análises clínicas; documentar análises realizadas; participar de pesquisas laboratoriais; executar atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS

ANEXO
II

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL					
A: 06 - SAÚDE	SE DA NOVA CARREIRA	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
ATENDENTE	I	PG	22	200.000,00	Auxiliar de Dentista	CT-1	PG	02	124.399,00	
					Auxiliar de Saúde	CT-1	PG	10	124.399,00	
					Auxiliar de Laboratório	CT-1	PG	02	124.399,00	
					Auxiliar de Assistência Social	CA-5	PG	04	165.865,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MADRAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DA ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÍPIAS ATIVIDADES:

Executar atividades de caráter auxiliar nas áreas de saúde a assistência social tais como: auxiliar na prestação de serviços laboratoriais e consultórios dentários; lavar, esterilizar materiais; recepcionar e marcar consultas e exames em geral; atender nas salas; distribuir alimentos dos programas do governo; organizar fichários e arquivos; desempenhar outras atividades afins.

CIPAIS ATIVIDADES:

Planejar, organizar, coordenar e controlar a assistência social à comunidade, no sentido de resolver os problemas de ajustamentos sociais; treinar pessoal técnico e auxiliar, promover reuniões com os diversos segmentos da sociedade; desenvolver atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ARNEIDE E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL			
A: 07 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		REGIME JURÍDICO		NÍVEL	NÍVEL	REGIME JURÍDICO	Nº
SE DA NOVA CARREIRA	NÍVEL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
ECONOMISTA	I	NS	01	614.000,00			
				E S T A T U T Á R I O			

CIPAIS ATIVIDADES:

Desenvolver atividades da área de economia no sentido de alcançar os objetivos do governo municipal, principalmente na área financeira e desenvolvimento econômico; desempenhar outras atividades afins.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARFAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL~~

SITUAÇÃO PROPOSTA				SITUAÇÃO ATUAL				
1: 07 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVEL ESCOLAR	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
E DA NOVA CARREIRA								
AGENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				I	SG	04	200.000,00	

Realizar pesquisas e visitas domiciliares dos programas de assistência social; auxiliar na execução de cursos;
 executar as atividades de referência encaminhando ^{os docentes} a outros centros de recursos hospitalares; elaborar quadros estatísticos e
 outros demonstrativos; auxiliar nos trabalhos sócio-educativos; auxiliar nas atividades de proteção ac menor desassistido e
 outros idoscs; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 TRÊS MARIAS, MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MATIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA					SITUAÇÃO ATUAL				
1. 07 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL									
E DA NOVA CARREIRA	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	NÍVEL. / PADRÃO VENCIMENTO	CLASSES QUE SE TRANSFORMAM	NÍVELESCOL	REGIME JURÍDICO	Nº	VENCIMENTO SALÁRIO
INSTRUTOR DE MÚSICA	I	SG	01	310.000,00	Maestr	CT-3	SG	01	237.187,00

CÍPAIS ATIVIDADES:

Ministrar aulas de músicas teóricas e práticas aos instrumentalistas da Banda; coordenar as atividades desenvolvidas na Banda e responsabilizar pelos instrumentos e outros equipamentos da Banda de Música; desempenhar outras atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTAS**

**ANEXO
II**

SITUAÇÃO PROPOSTA

A: 07 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

SE DA NOVA CARREIRA

NÍVEIS ESCOLARES

REGIME JURÍDICO

Nº

NÍVEL / PADRÃO VENCIMENTO

SITUAÇÃO ATUAL

CLASSES QUE SE TRANSFORMAM

NÍVEIS ESCOLARES

REGIME JURÍDICO

Nº

**VENCIMENTO
SALÁRIO**

- TÉCNICO AGROPECUÁRIO

I

SG

01

310.000,00

Horticultor

CT-2

SG

01

194.892,00

E S T A T U T Á R I O

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Executar atividades de natureza agropecuária, incluindo atividades de horticultura, feiras, assistência ao pequeno e médio produtor; proteção do meio-ambiente; desempenhar atividades afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**

**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL			VENC.SALÁRIO-BASE
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)	ORDEN	CLASSES	Nº CARGOS	
ADMINISTRAÇÃO						
Administrador						
III						
II						
I	01	614.000,00	-	-	-	-
Procurador Municipal						
III						
II						
I	01	614.000,00	0318	Procurador Municipal	01	497.595,00
Agente de Administração						
III						
II						
I	32	310.000,00				
			0302	Agente Administrativo	12	165.865,00
			0303	Assistente Administrativo I	13	207.331,00
			0304	Assistente Administrativo II	09	237.187,00
			0307	Almoxarife II	01	165.865,00
			0309	Exator	02	207.331,00
			0310	Escrivão Ad-Hoc	01	237.187,00
			0320	Secretária	08	237.187,00
			0402	Auxiliar de Serviço de Turismo e Esportes	01	207.331,00
			0403	Auxiliar de Serviço de Educação e Cultura	03	194.892,00
			0404	Assistente Escolar	01	124.399,00
Assistente de Administração						
III						
II						

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**
**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**
**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL		
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)	ORDEN	CLASSES	Nº CARGOS
Fiscal Municipal					
III					
II					
I	10	268.000,00	0311	Fiscal I	05
			0312	Fiscal II	06
					CA-4
					Ca-6
124.399,00					
207.331,00					
Oficial de Administração					
III					
II					
I	03	614.000,00	-		-
Operador de Sistema					
III					
II					
I	04	310.000,00	-		-
Guarda Municipal					
III					
II					
I	30	136.000,00	0313	Guarda Municipal	33
96.037,33					
Telefonista					
III					
II					
I	05	210.000,00	0324	Telefonista	05
124.399,00					
Auxiliar de Serviços					
III					
II					
I	26	157.000,00	0301	Auxiliar Administrativo	24
			0305	Auxiliar de Serviços Gerais	10
			0306	Almoxarife I	01
					CA-4
					CA-2
124.399,00					
96.037,33					
124.399,00					

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**

**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL		
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)	ORDEN	CLASSES	NÍVEL
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA				Recepcionista	CA-4
			0319	Zelador	CA-2
			0325		
Contador	01	614.000,00	0308	Contador	CT-5
Técnico de Orçamento e Contabilidade	06	310.000,00	0322	Técnico em Contabilidade I	CT-2
			0323	Técnico em Contabilidade II	CT-3
TRANSPORTE E OFICINAS					
Mecânico	05	310.000,00	0514	Mecânico I	CA-4
			0515	Mecânico II	CA-6
			0522	Soldador	CA-5
Auxiliar de Oficina	08	157.000,00	0503	Auxiliar de Serviço de Oficina	CA-2
			0506	Borracheiro	CA-3

124.399,00

96.037,33

497.595,00

194.892,00

237.187,00

124.399,00

207.331,00

165.865,00

96.037,33

96.037,33

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**

**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA		SITUAÇÃO ATUAL		VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)		VENC. SALÁRIO-BASE	
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	ORDEM	CLASSES	CLASSES	NÍVEL		
Motorista	III	0513	Lubrificador	Lubrificador	01	CA-3	96.037,33
	II	0512	Lanterneiro	Lanterneiro	01	CA-4	124.399,00
	I	0516	Motorista	Motorista	12	CA-5	165.865,00
Operador de Máquinas Pesadas	III	0517	Operador de Máquina I	Operador de Máquina I	03	CA-5	165.865,00
	I	0518	Operador de Máquina II	Operador de Máquina II	10	CA-6	207.331,00
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Engenheiro Civil	III	0525	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	01	CT-5	497.595,00
	II						
Desenhista Técnico	III	0509	Desenhista	Desenhista	03	CT-3	237.187,00
	II						
Técnico de Obras e Serviços	III	0502	Assistente Técnico	Assistente Técnico	02	CT-3	237.187,00
	I						

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL					
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)	ORDEN	CLASSES	NÍVEL	VENC. SALÁRIO-BASE		
Topógrafo	01	310.000,00	0523	Topógrafo	01	363.196,00		
Agente de Serviços Urbanos	10	157.000,00	0524	Auxiliar de Topografia	01	124.399,00		
				Balseiro	02	96.037,33		
				Coveiro	03	96.037,33		
				Jardineiro	02	124.399,00		
Oficial de Obras	32	268.000,00	0501	Armador	02	165.865,00		
				Bombeiro Hidráulico	03	165.865,00		
				Carpinteiro	03	165.865,00		
				Eletricista	01	165.865,00		
				Pedreiro	05	165.865,00		
				Pintor	02	165.865,00		
				Encarregado de Limpeza	02	207.331,00		
Servente	100	129.000,00	0521	Servente	106	96.037,33		

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**

**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA		SITUAÇÃO ATUAL		ORDEN	CLASSES		NÍVEL	VENC. SALÁRIO - BASE
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO - BASE (NÍVEL I)						
ENSINO								
Bibliotecário								
III								
II								
I	01	416.000,00	-	-	-	-	-	-
III								
II								
I	02	416.000,00		0414	Supervisor Pedagógico	01	CT-4	363.196,00
				0411	Orientador Educacional	01	CT-4	363.196,00
III				0410	Professor V	01	CD-6	188.091,00
II				0412	Professor VI	-	CD-7	207.995,00
I	30	232.000,00		0409	Professor IV	-	CD-5	171.173,00
				0408	Professor III	14	CD-4	157.240,00
Auxiliar de Biblioteca								
III								
II								
I	04	173.000,00		0401	Auxiliar de Biblioteca	03	CA-4	124.399,00
Regente de Ensino (SG.)								
III								
II								
(PG.)								
(PGi)	15	157.000,00		0407	Professor II	08	CD-2	141.317,00
				0406	Professor I			112.457,00
Servente Escolar								
III								
II								
I	16	96.037,33		0413	Servente Escolar	15	CD-1	96.037,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**

**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL			
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)	ORDEN	CLASSES	NÍVEL	VENC. SALÁRIO - BASE
SAÚDE						
Enfermeirc						
III						
II						
I	01	614.000,00	0613	Enfermeirc	01 CT-4	363.196,00
Farmacêuticc Bioquímicc						
III						
II						
I	01	614.000,00	-	-	-	-
Médicc						
III						
II						
I	06	614.000,00	0606	Médicc	06 CT-4	363.196,00
Médicc Veterináric						
III						
II						
I	01	614.000,00	0607	Médicc Veterináric	01 CT-4	363.196,00
Odontólcgc						
III						
II						
I	07	614.000,00	0605	Dentista	05 Ct-4	363.196,00
Psicólcgc						
III						
II						
I	01	614.000,00	0612	Psicólcgc	01 CT-4	363.196,00
Auxiliar de Enfermagem						
III						
II						

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS - MG
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TRÊS MARIAS**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS
CONSOLIDAÇÃO DAS SITUAÇÕES PROPOSTA E ATUAL**

**ANEXO
III**

SITUAÇÃO PROPOSTA			SITUAÇÃO ATUAL		
ÁREAS DE ATIVIDADES E CLASSES	Nº CARGOS	VENCIMENTO-BASE (NÍVEL I)	ORDEN	CLASSES	VENC. SALÁRIO-BASE
Técnico de Higiene Dental					
III					
II					
I	04	255.000,00	0611	Técnico de Higiene Dental	194.892,00
				02	CT-2
Técnico de Laboratório					
III					
II					
I	02	255.000,00	0609	Técnico de Laboratório	194.892,00
				01	CT-2
Técnico de Enfermagem					
III					
II					
I	04	255.000,00	-		-
Atendente					
III					
II					
I	22	200.000,00	0603	Auxiliar de Dentista	124.399,00
			0602	Auxiliar de Saúde	124.399,00
			0604	Auxiliar de Laboratório	124.399,00
			0601	Auxiliar de Ass. Social	165.865,00
Vigilante Sanitário					
III					
II					
I	06	200.000,00	0610	Vigilante Sanitário	124.399,00
				04	CT-1
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
Assistente Social					
III					
TT					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
JOÃO DE ALMEIDA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL